



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. N° 189/2020

CT N° 226/2018 (19.16.2254.0000286/2018-81)

CT SIAD 9199427

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TENACITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

Contratante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

Contratada: Tenacity Comércio e Serviços Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.322.311/0001-28, com sede na Av. Bias Fortes, n° 932, sala 305, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-013, neste ato representada por **Vivaldo Leite de Brito Júnior**, CPF n° 622.167.756-49, RG n° M-3.219.716 (SSP/MG).

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelo Decreto Estadual n.º 45.902/12, mediante Inexigibilidade de Licitação n° 083/2018, de 14/12/2018, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e softwares utilizados pela plataforma de *Call Center* existente (Pysix), incluindo atualizações tecnológicas ou corretivas”:

- 1) a prorrogação da vigência;
- 2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/12/2020 até 25/12/2021**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços, a partir de 26/12/2020, passa a ser o discriminado abaixo:

Contrato nº 226/2018							
Item	Descrição	Qtde	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação IPCA/IBGE – Nov/19 a Out/20	Valores após Reajuste (R\$)	
			Mensal	Total		Mensal	Total
1	Suporte Técnico e Manutenção de Software de Gerenciamento de Call Center	12	461,41	5.536,92	3,9182%	479,49	5.753,88
TOTAL							5.753,88

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato para o período de **26/12/2020 até 25/12/2021**, passa a ser de **R\$ 5.753,88 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02, Fonte 10.1.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**Contratada:****Vivaldo Leite de Brito Júnior****Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **VIVALDO LEITE DE BRITO JUNIOR, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2020, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ESTAGIARIO**, em 04/12/2020, às 13:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ESTAGIARIO**, em 04/12/2020, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0666833** e o código CRC **E944649C**.

